

DECRETO N°. 333 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade Pública e interesse social com a finalidade de urbanização, construção de moradias e equipamentos públicos, uma Parte de Terras que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o município tem competência para desapropriar área de particular para fins de utilidade pública e interesse social, conforme dispõe respectivamente o Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Art. 2º da Lei Federal nº. 4.132 de 10 de setembro de 1962.

Considerando que ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

Considerando o déficit habitacional existente no Município e a necessidade de implantação de novos equipamentos públicos;

Considerando a implantação de programas sociais na área habitacional;

Considerando que, a área pretendida pelo Município atende as necessidades;

Considerando a existência de dotação orçamentária própria, bem como de disponibilidade financeira para efetivação da medida expropriatória.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação **Uma Parte de Terras** com área de **03,65,88ha.** (Três hectares, sessenta e cinco ares e oitenta e oito centiares) de campos, situada na Fazenda Lageado, neste município a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº. **12.737** do Registro Imobiliário de Itapagipe/MG., de propriedade de ALIA FERNANDES MALUF NAOUM e s/ marido PAULO CÉSAR NAOUM com usufruto vitalício em favor de AFIFA JABUR MALUF, com a seguinte descrição:

Começam estas divisas e confrontações em um marco cravado junto a divisa de uma propriedade do município de Itapagipe e a propriedade de ALIA FERNANDES MALUF NAOUM (antes José Fernandes da Costa), deste marco segue confrontando com a propriedade do município de Itapagipe com os seguintes rumos e distâncias: 34°04'05" NE – 201,14 metros; 53°35'19" NW – 186,09 metros, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue a esquerda confrontando com a propriedade de ALIA FERNANDES MALUF NAOUM (antes José Fernandes da Costa) com os seguintes rumos e distâncias: 29°17'33" SW – 206,46 metros, 50°08'04" SE – 179,94 metros, indo assim encontrar o marco inicial.

Art. 2º A utilidade pública e o interesse social descritos no Art. 1º deste Decreto tem por finalidade urbanização, construção de moradias e equipamentos públicos, conforme autorizam respectivamente o Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 (Lei das Desapropriações) e o Art. 2º da Lei Federal nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 3º A desapropriação efetivar-se-á mediante acordo amigável ou processo judicial.

Art. 4º Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a invocar caráter de urgência no caso de instauração de processo judicial de desapropriação para fins do disposto no Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de outubro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento